



**ATA 1923ª. REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**

1 Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 9 horas, realizou-se  
2 a milésima noningentésima vigésima terceira reunião Plenária Ordinária do  
3 Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região, à Rua Arruda  
4 Alvim, oitenta e nove. Estiveram presentes 17 conselheiras(os), sendo  
5 essas(es) efetivas(os) e suplentes, a seguir indicadas(os): Adriana Eiko  
6 Matsumoto, Aristeu Bertelli da Silva, Elisa Zaneratto Rosa, Gabriela Gramkow,  
7 Guilherme Luz Fenerich, Joari Aparecido Soares de Carvalho, José Agnaldo  
8 Gomes, Luís Fernando de Oliveira Saraiva, Maria Ermínia Ciliberti, Alacir Villa  
9 Valle Cruces, Camila Teodoro Godinho, Dario Henrique Teófilo Schezzi,  
10 Gustavo de Lima Bernardes Sales, Lívia Gonsalves Toledo, Mirnamar Pinto da  
11 Fonseca Pagliuso, Regiane Aparecida Piva e Sandra Elena Sposito, conforme  
12 lista de presença anexa que é parte integrante desta ata. Também estiveram  
13 presentes as/os gestoras/es das Subsedes de: Assis, Edgar Rodrigues, São  
14 José do Rio Preto, Laura Lucia dos Santos Leher e Sorocaba, Danilo Gomes  
15 dos Santos. **ORDEM DO DIA: I) JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS** - Foram  
16 consideradas as justificativas de ausência das(os) demais conselheiras(os):  
17 Graça Maria de Carvalho Camara, Ilana Mountian, Janaína Leslão Garcia, Luiz  
18 Eduardo Valiengo Berni, Marília Capponi, Moacyr Miniussi Bertoli Neto, Bruno  
19 Simões Gonçalves, Maria das Graças Mazarin de Araujo, Sergio Augusto  
20 Garcia Junior e Silvio Yasui. **II) APROVAÇÃO DAS ATAS (1849ª, 19/06/15;  
21 1854ª, 04/07/15; 1887ª, 29/01/16; 1907ª, 07/05/16; 1916ª, 24/06/16)** - O  
22 conselheiro secretário José Agnaldo Gomes informa sobre o envio das atas  
23 relacionadas, previamente, às(aos) conselheiras(os) para apreciação,  
24 submetendo-as à aprovação do plenário, considerando, sobretudo, a indicação  
25 da plenária 1922 de 29/07/2016. **Encaminhamento:** O plenário aprova as 5  
26 (cinco) atas das sessões plenárias ordinárias supracitadas, sendo que o  
27 registro da plenária 1854 de 04/07/2015 sofreu alteração no ponto V) *Crepop* e  
28 *Comissão de Políticas Públicas*. **III) MEDIAÇÃO - 3.1) Minuta de Resolução**  
29 **da Câmara de Mediação em Processos Éticos** – A conselheira Gabriela  
30 Gramkow faz a apresentação do ponto às/aos presentes. Tendo sido publicada  
31 no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2016, a Resolução CFP nº  
32 007/2016 que institui e normatiza a Mediação e outros meios de solução  
33 consensual de conflitos nos processos disciplinares éticos no Sistema  
34 Conselhos de Psicologia, regulamentando a criação de Câmara de Mediação  
35 no âmbito das Comissões de Ética e alterando a Resolução CFP 006/2007, que



36 institui o Código de Processamento Disciplinar, e considerando que a citada  
37 resolução aprovada por unanimidade na APAF de maio de 2016, determinou a  
38 criação, pelos Conselhos Regionais de Psicologia, de Câmara de Mediação no  
39 âmbito de suas respectivas Comissões de Ética, com composição e  
40 organização a ser definida por resolução própria, observando os termos  
41 daquela Resolução, dentre outras reflexões, a proposta ao Plenário é para que  
42 seja criada a Câmara de Mediação em Processos Éticos. Colocou que o Grupo  
43 de Trabalho deste CRP, composto por conselheira/o Gabriela Gramkow, Luís  
44 Fernando de Oliveira Saraiva, advogada Ana Lucia Catão e a coordenadora  
45 técnica Luciana Mantovani promove a propositura de estabelecimento dessa  
46 ação de mediação e conciliação. Assim, o GT desenvolveu uma minuta de  
47 Resolução CRPSP que cria a Câmara de Mediação da Comissão de Ética do  
48 Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região (CAM/COE) e  
49 aprova seu regulamento. Esta sugestão passou pela análise da Assessoria  
50 Jurídica e em seguida, por reunião ampliada com membros da Comissão de  
51 Ética, para contribuições. O grupo de trabalho contemplou as discussões e,  
52 neste momento, submete-se a minuta de resolução à apreciação da plenária.  
53 Foram convidadas/os para discussão deste ponto as/os seguintes membros da  
54 COE: Andrea Mataresi, Antonio de Carlos Freitas, Lilihan Martins da Silva,  
55 Maria Cristina Barros Maciel Pellini, Reginaldo Branco da Silva, Rita de Cássia  
56 Oliveira Assunção e Wilson Flávio Lourenço Nogueira, uma vez que apontaram  
57 dois pontos que necessitam consenso a partir do posicionamento do plenário.  
58 Na sequência, foi feita leitura e apreciação da minuta da resolução. Dos  
59 destaques do plenário: **(i)** Parabenizou-se o GT pelo trabalho realizado. **(ii)** Foi  
60 ponderado sobre a necessidade de deixar aberta a possibilidade de  
61 descentralizar a mediação. Propôs-se que seja criado ao final do artigo 1º um  
62 parágrafo único “onde haja descentralização da COE poderão ser criadas  
63 Câmaras De Mediação nas subsedes. **(iii)** Entende-se que a regionalização é  
64 proposta política da gestão, não precisando, assim, constar na resolução. As  
65 mediações poderão ser realizadas na Sede e Subsedes do CRP SP. **(iv)** No  
66 Capítulo III, da Composição da CAM/COE - § 6º - *Os Mediadores*  
67 *Independentes deverão cumprir os requisitos previstos no Art. 11 do Capítulo V*  
68 *desta Resolução e § 7º - O Conselho Consultivo – se houver - será composto*  
69 *de 3 (três) profissionais, sem vínculo empregatício com o Conselho Regional de*  
70 *Psicologia, vinculados ao campo da mediação e/ou da justiça restaurativa,*  
71 *opina-se que é preciso garantir que a/o mediadora/r não esteja vinculada/o a*  
72 *outras funções no CRP e que seja alguém independente, mas com experiência.*  
73 O plenário definiu que para assegurar a neutralidade, a/o mediadora/r também



74 não poderá ser membro da COE ou da COF. **(v)** No que tange ao **Conselho**  
75 **Consultivo**, foi solicitado esclarecimento sobre a existência facultativa desta  
76 instância, entendendo que Conselho Consultivo tem outras conotações, como  
77 mais técnico, por exemplo, e do modo como disposto parece instância recursal.  
78 Que o Conselho Consultivo esteja à disposição e não somente quando houver  
79 a necessidade de tê-lo. A proposta é que este seja permanente. Indica-se que  
80 se possa prever com a categoria a indicação de membros do Conselho  
81 Consultivo e mediadoras/es, cabendo ao Plenário referendar quem será a/o  
82 mediadora/r. Elucidou-se que a ideia de facultativo é para que o Conselho  
83 Consultivo não seja recursal, mas sim opinativo para a construção da  
84 CAM/COE, no cotidiano da CAM/COE, desta forma, ele não seria só técnico,  
85 mas teria também, como função, pensar na implementação de outros meios, à  
86 exemplo da Justiça Restaurativa. A defesa do plenário é que o Conselho  
87 Consultivo deva ser permanente, sendo facultativo acioná-lo. **(vi)** No Capítulo V  
88 - Dos Mediadores - *Art. 11 - São requisitos para compor o cadastro de*  
89 *mediadores independentes da CAM/COE*, o inciso V foi modificado no início  
90 com o acréscimo da palavra não, mantendo-se o restante da redação, qual  
91 seja: não ter processo disciplinar-ético em andamento na Comissão de Ética do  
92 CRP SP, caso em que configurará conflito de interesses. **(vii)** Houve destaque  
93 da Comissão de Ética nos incisos V e VI, esclarecendo que no texto inicial, a  
94 proposta foi colocada como pré-requisito. No entanto, colaboradoras/es da  
95 COE defendem a exclusão. Há defesa de manutenção, visto tratar-se de critério  
96 já utilizado. Assim, o assunto é submetido à decisão da plenária. O plenário  
97 resolveu pela exclusão do inciso VI que continha a seguinte formulação: 'se  
98 com outra profissão de origem, não ter contra si condenação em processo  
99 disciplinar-ético nos últimos 2 (dois) anos', acatando a argumentação da COE  
100 com relação à discordância deste critério, por entender não ter base legal  
101 devido à presunção da inocência. **(viii)** No Art. 13 – *Admitido no cadastro de*  
102 *mediadores da CAM/COE, o mediador assinará Termo de Responsabilidade e*  
103 *Sigilo e fará reunião para alinhamento com o Sistema Conselhos de Psicologia*  
104 *com o Apoio Técnico da CAM/COE, pela qual será apresentado ao*  
105 *funcionamento e normativa do Sistema Conselhos de Psicologia*, foi proposto  
106 incluir após a palavra alinhamento a expressão 'periodicamente de acordo com  
107 o designado pela instância de mediação ou pelo plenário', continuando a  
108 redação com o Sistema Conselhos (...). Nesse sentido, houve defesa oposta  
109 uma vez que o inciso III – *participar dos **encontros periódicos** de discussão*  
110 *da prática da mediação e outros meios consensuais e restaurativos nos*  
111 *processos éticos realizados na CAM/COE* traz explícita a questão de realizar



112 encontros periódicos. Diante destas duas propostas: (1) discordância por conta  
113 dos critérios já estabelecidos na resolução e defesa pela manutenção do texto  
114 inicial proposto pela COE. (2) sugestão de controle de ausência e presença de  
115 mediadoras/es nas atividades. Modalidades de participação e critérios de  
116 desligamento; o plenário foi aberto à votação. Por maioria de votos, se manteve  
117 a primeira propositura, de manutenção do texto original. Registram-se 3 (três)  
118 abstenções. **(ix)** Quanto ao Art. 17 - A proposta **justificada** de desligamento do  
119 mediador é ato do Coordenador da CAM/COE **junto ao plenário** e poderá se  
120 dar seja em função do descumprimento dos deveres seja a critério do  
121 Coordenador da CAM/COE, foram incluídas as palavras (justificadas e junto ao  
122 plenário) destacadas em negrito. Houve supressão do termo 'discricionário'.  
123 Argumentou-se que da forma preliminar atribuía-se muito poder para a/o  
124 coordenadora/r e o processo de desligamento deve ser da plenária, competindo  
125 à/o coordenadora/r propor e não decidir. **Encaminhamentos: 1)** Considerando  
126 todas as indicações citadas, a plenária homologa, por unanimidade, o texto da  
127 Resolução que cria a Câmara de Mediação da Comissão de Ética do Conselho  
128 Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região (CAM/COE) e aprova seu  
129 regulamento. **2)** Deve-se incluir a escrita gendrada na redação final do  
130 documento. **3)** Fica incumbida a Comissão de Ética de contemplar as  
131 modificações sinalizadas, com o apoio da Assessoria Jurídica deste CRP SP.  
132 **4)** Registra-se que seja feita a revisão final nos artigos 3 e 9, pois referem-se a  
133 resolução, quando o termo correto seria regimento. **5)** Que se faça a divulgação  
134 desta importante resolução. **6)** São anexos da resolução, os seguintes  
135 documentos: - Termo de responsabilidade e sigilo do mediador, - Carta-Convite  
136 Partes, - Termo de Adesão e Sigilo, - Relatório de andamento do processo de  
137 Mediação, e Encerramento da Mediação e Devolução da Cópia dos autos. **7)**  
138 Em 19 de agosto haverá oficina de sensibilização para as/os trabalhadoras/es  
139 da COF e da COE sobre o tema. **IV) RESOLUÇÃO CRPSP SOBRE**  
140 **EXERCÍCIO IRREGULAR/ILEGAL DA PROFISSÃO** - A minuta da resolução  
141 foi encaminhada previamente, por e-mail, para apreciação do plenário. Trata-se  
142 de Resolução que dispõe sobre procedimentos internos a serem adotados pelo  
143 CRP-06, nos casos de Exercício Irregular ou Ilegal da Profissão de  
144 Psicóloga(o). O conselheiro Aristeu Bertelli da Silva realiza a leitura da  
145 propositura ao plenário. Das considerações da plenária: **(i)** No capítulo 'Do  
146 Exercício Ilegal', Art. 5º - *Será considerado Exercício Ilegal da Profissão de*  
147 *Psicóloga/o, os seguintes casos*, foi feita modificação no inciso III  
148 acrescentando a escrita gendrada e excluindo a expressão 'com ou'. O texto  
149 reformulado é: III - Quando a/o profissional for estudante de Psicologia



150 regularmente matriculada/o em Instituição de Ensino Superior (IES), e que  
151 esteja realizando ou tenha realizado atividades próprias do exercício  
152 profissional de psicóloga/o sem formalização em vínculo de Estágio, nos termos  
153 da legislação vigente. **(ii)** Destacou-se também o inciso IV - *Quando a/o*  
154 *profissional tiver formação equivalente a Formação em Psicologia em*  
155 *instituição estrangeira, que não tiver revalidado seu diploma no Brasil, conforme*  
156 *norma vigente, e estiver atuando com atividades próprias do exercício*  
157 *profissional de psicóloga/o*. O plenário defende a formulação de um parágrafo  
158 único discorrendo que os casos de exercício ilegal devem proceder conforme  
159 disposto em Resolução CFP nº 003/2007. **(iii)** Concernente ao item 'Dos  
160 Trâmites', houve alteração no inciso II que passa a ter a seguinte redação: II -  
161 Nos casos em que a/o psicóloga/o estiver com sua inscrição ativa, mas em  
162 período anterior, comprovadamente tiver exercido a profissão de psicóloga/o  
163 sem inscrição ou com sua inscrição cancelada, a/o profissional será orientada/o  
164 a manter sua inscrição regularizada ou comunicar o CRP SP nos casos em que  
165 não for mais exercer atividades profissionais próprias de psicóloga/o. **(iv)**  
166 Iguamente foi reformulado o inciso III, a saber: 'Nos casos em que a/o  
167 psicóloga/o tiver inscrição ativa em Conselho Regional diferente da área de  
168 atuação, descumprindo norma que prevê inscrição secundária, será orientada/o  
169 e será assinado presencialmente um Termo de Ajustamento de Conduta  
170 (Anexo I) em que a/o psicóloga/o se comprometerá a regularizar sua inscrição  
171 secundária ou comunicará que não exercerá atividades profissionais próprias  
172 de psicóloga/o no Estado de São Paulo'. 'Parágrafo único: o não cumprimento  
173 do Termo de Ajustamento de Conduta acarretará o encaminhamento do caso  
174 para o Conselho Regional onde a/o psicóloga/o possuir sua inscrição principal,  
175 para providências cabíveis. **(v)** A plenária suprimiu o parágrafo único do Art. 8º -  
176 *Quando houver suspeita de infração ética envolvendo a atuação da/o*  
177 *profissional em período em que sua inscrição estava irregular, esta*  
178 *Representação poderá ser admitida na Comissão de Ética após formalização*  
179 *do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta*, pois se referia a resolução prever  
180 qual a penalidade do processo. Esta ação diz respeito ao ato do julgamento,  
181 que deve indicar a pena: se multa, se cancelamento ou outros. **(vi)** Destaque  
182 geral: foi questionada qual a previsão legal para o exercício ilegal de profissão,  
183 que não seja somente a Lei das Contravenções Penais. Há interpretação  
184 diferente no CRP sobre procedimentos. **Encaminhamento: 1)** Após votação, a  
185 proposta de resolução referente aos procedimentos internos a serem adotados  
186 pelo CRP-06, nos casos de Exercício Irregular ou Ilegal da Profissão de  
187 Psicóloga(o) foi aprovada pelo plenário, que considera, também, para a melhor



188 formalização do texto e garantindo o mérito aprovado em plenária, as  
189 alterações feitas e enviadas por e-mail pelo conselheiro Aristeu Bertelli da Silva.  
190 **2)** Foi registrada a abstenção da conselheira Maria Ermínia Ciliberti que justifica  
191 seu voto por entender que a apreciação desta resolução só deveria acontecer  
192 com a discussão dos princípios da relação entre Conselhos Profissionais, com  
193 a avaliação das atuações transprofissionais e a reflexão sobre a exigência de  
194 inscrição de psicólogas/os que atuam com práticas não-reconhecidas pelo  
195 CRP. **3)** O plenário discutiu o mérito da resolução, cabendo à COF e à  
196 Assessoria Jurídica os ajustes pertinentes à redação, considerando, inclusive, a  
197 escrita gendrada no texto do documento. **V) ENCAMINHAMENTOS DA**  
198 **REUNIÃO DO GT NACIONAL PARA REVISÃO DA RESOLUÇÃO 007/03** – A  
199 conselheira Alacir Villa Valle Cruces pronunciou-se acerca de sua participação  
200 na reunião presencial do GT Nacional de Documentos Escritos dia 22 de julho  
201 p.p., em Brasília. Estranhou que não foram consideradas as contribuições que  
202 tinham sido enviadas por este Regional. Não houve avanços, pois se passou o  
203 dia definindo conceitos que não estavam claros. A proposta pretendia que  
204 todas/os pudessem contribuir com a estrutura dos documentos (que seriam  
205 disponibilizados online) e completar os itens. Assinalou que está prevista nova  
206 reunião do GT para setembro de 2016. Passados os dias, como o link do  
207 *dropbox* para acesso ao material com as contribuições recebidas pelos  
208 Conselhos Regionais para revisão da Resolução 007/2003 não tinha sido  
209 enviado, solicitou-se ao CFP. O GT recebeu rascunhos com as definições que  
210 tinham sido discutidas e o CFP alegou que ainda não estavam fechados os  
211 documentos. De tal forma, a impressão que se tem é que o trabalho feito pelo  
212 CRP SP não está sendo valorizado. Percebe-se que os demais CRPs não têm  
213 acúmulo na discussão desse documento. O GT é composto pelos CRPs 06  
214 (São Paulo), 08 (Paraná), 09 (Goiás) e 22 (Maranhão). Manifestações do  
215 plenário: **(a)** A conselheira Elisa Zaneratto Rosa menciona que por ocasião da  
216 sistematização de propostas para o 9º CNP, pela Comorg Nacional, pôde  
217 constatar que estavam presentes solicitações da categoria de psicólogas/os  
218 para que ocorra a revisão dessa resolução. Razão pela qual julga que o  
219 assunto não deveria ser discutido ainda na APAF de dezembro de 2016. Sobre  
220 os outros CRs acredita que, possivelmente, não tenham acúmulo da discussão.  
221 Em assim sendo, o CRP SP talvez devesse assumir no Sistema Conselhos o  
222 debate da questão com a categoria, considerando as proposições em vários  
223 Congressos Regionais da Psicologia (COREPs). Sugere-se propor, como GT, a  
224 garantia do método, que se dispare o tema com a categoria pensando na  
225 discussão dos documentos escritos em diversos contextos profissionais, das



226 políticas públicas, dentre outros, com vistas a atualizar a resolução. É preciso  
227 resgatar a metodologia feita para a discussão do Código de Ética. Esta seria a  
228 proposta deste CRP SP para a APAF de dezembro de 2016, que o debate com  
229 a categoria ocorra e seja feito pela Gestão 2016-2019, posto que o assunto  
230 consta na pauta da APAF de dezembro de 2016 e é deliberação de CNP. **(b)** A  
231 conselheira Regiane Piva concorda com o exposto. De fato, São Paulo está  
232 adiantado em relação às contribuições para a resolução pautada. Contudo,  
233 resta pensar também na resposta para as/os psicólogas/os de São Paulo sobre  
234 este trabalho, pois têm expectativas. **(c)** A coordenação técnica de COE,  
235 Luciana Mantovani, indica que ao resgatar à matéria com a categoria sejam  
236 discutidos conceitos de cada documento, tendo em vista o referencial teórico.  
237 **(d)** O conselheiro Joari Aparecido de Carvalho defende que esse processo  
238 tenha resolutividade, com debate, de fato, amplo e apostando na participação  
239 da categoria que é a responsável em trazer as questões de seu cotidiano.  
240 Acrescenta sobre uma publicação do CFP alusiva a Nota Técnica 01/2016 que  
241 trata de 'Orientações sobre documentos elaborados por psicólogas e  
242 psicólogos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)'. O  
243 documento publicado sem consulta ampla à categoria cria sub-regra e atribui  
244 responsabilidades às COFs, sem consultá-las. Existem demandas e  
245 necessidades de discussão com a categoria, área da Assistência Social,  
246 Saúde, Deficiência (LBI), dentre outras questões para atualizar. Estes são  
247 argumentos a serem, também, considerados com relação à necessidade de  
248 ampliar o debate para a revisão da resolução 007/2013. **Encaminhamento: 1)**  
249 Em vista do exposto, o plenário delibera que a Comissão de Orientação e  
250 Fiscalização (COF) elabore notas de esclarecimento à categoria pedindo que  
251 fique atenta aos debates para a revisão da Resolução CFP 07/2003 e  
252 ressaltando que sua atualização está sendo discutida pelo Sistema Conselhos.  
253 Enquanto a resolução não for aprovada, o CRP SP orienta. Como sugestão: "O  
254 CRP vem a público trazer algumas orientações...". Indica-se que o texto seja  
255 curto, a partir do conjunto de dúvidas que chegam, mas a nota será somente  
256 dos pontos que há acúmulo e que seja possível explicar à categoria.  
257 Periodicidade dessas notas: a cada 15 dias. **2)** Quanto à reunião do GT em  
258 setembro, o CRP SP, como membro do GT, se posicionará externando que não  
259 dispõe do material e, sobretudo, considerando a deliberação do CNP que ainda  
260 não foi feita pelo Sistema Conselhos de Psicologia. **VI) PARECERISTAS**  
261 **PRÊMIO MARCUS VINÍCIUS DE PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS - O**  
262 conselheiro Aristeu Bertelli da Silva discorre que o prêmio será uma das últimas  
263 atividades da Campanha Estadual de Direitos Humanos e se somará ao



264 relatório final. A Comissão de Direitos Humanos propõe os seguintes nomes  
265 como pareceristas: Aristeu Bertelli da Silva (CRP 06/71152), Jeanne Moraes  
266 Neres (CRP 06/ 116108), Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes (CRP  
267 06/27959), Maria de Fátima Nassif (CRP 06/6894), Maria Orlene Daré (CRP  
268 06/3330) e Reginaldo Branco da Silva (CRP 06/32951). Posicionamento do  
269 plenário: **(i)** A conselheira Maria Ermínia Ciliberti defende que o grupo de  
270 pareceristas seja composto por psicólogos/os de fora do CRP e indaga a  
271 respeito do perfil. **(ii)** A Mesa Diretora entende que o plenário pode fazer  
272 indicações para esta composição. **(iii)** Sobre o perfil das pessoas, dilucidou-se  
273 que estas devem ter, no mínimo, algum ponto afeto a temática e cultura de  
274 Direitos Humanos, que sejam pessoas que agreguem. Não há número limite.  
275 **(iv)** A conselheira Regiane Piva concorda com a ideia de resgatar pessoas que  
276 tenham militância e proximidade com o assunto. Fica o compromisso de o  
277 plenário propagar o prêmio Marcus Vinícius de Psicologia e Direitos Humanos.  
278 **(v)** A Mesa Diretora declara que o prêmio é relacionado ao tema da campanha,  
279 sendo assim, pode ser difícil psicólogos/os identificarem sua prática e há risco  
280 de ter poucas inscrições. Recomenda-se que o plenário cuide de quem será  
281 chamada/o para o lugar de parecerista, sem excluir as pessoas que poderiam  
282 inscrever trabalhos. É indispensável mobilizar a categoria para participação do  
283 prêmio. **(vi)** No que tange à composição da Comissão de Pareceristas, julga-se  
284 relevante ter pessoas de fora do CRP, alguém da CDH e também do plenário.  
285 Defendeu-se a manutenção de Aristeu Bertelli da Silva e Maria Auxiliadora de  
286 Almeida Cunha Arantes. **Encaminhamento:** **1)** As/Os conselheiras/os  
287 presentes acataram a sugestão de composição da Comissão de Pareceristas  
288 com pessoas de fora do Conselho, membros da Comissão de Direitos  
289 Humanos e do plenário. Dessa forma, ficam nomeados Aristeu Bertelli da Silva  
290 e Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes e mais uma pessoa a ser  
291 escolhida pela CDH. **2)** Não há razão para se formar uma comissão muito  
292 grande, haja vista a expectativa do número de trabalhos inscritos.  
293 Possivelmente 6 (seis) pessoas, sendo três do CRP e três externas. **3)** Ficam  
294 registrados indicativos do plenário (categoria) para pareceristas do prêmio:  
295 Mariângela Aoki ou Nelson Figueira e Iani Scarcelli e mais alguém, sendo que a  
296 conselheira Janaina Leslão pode ser consultada para ajudar na indicação. **6.1)**  
297 **Vídeo Marcus Vinicius** - Sobre a produção do vídeo documentário, a  
298 conselheira presidenta esclarece que havia uma proposta inicial do CREPOP  
299 de fazer um vídeo para apresentar na ULAPSI. Como não ficou pronto a tempo,  
300 o CRP-SC produziu este material que foi exibido no Congresso da União  
301 Latino-americana de Psicologia. Nesse ínterim, o CRP SP licitou a empresa





302 para a produção do vídeo e o colaborador convidado foi o psicólogo Marcos  
303 Ferreira. A Mesa Diretora não estava acompanhando o processo e pede  
304 atenção do plenário em quando passar pautas, para acompanhamento.  
305 Propõe-se que, por ocasião do encerramento da campanha de Direitos  
306 Humanos e da entrega do prêmio, no dia 08 de setembro, seja feito o  
307 lançamento deste documentário em São Paulo. Acrescenta-se que este CRP  
308 SP acabou não utilizando o vídeo produzido por CRP SC e ficou combinado  
309 que este seria exibido em evento de lançamento do livro 'Psicologia e Políticas  
310 Públicas' no próximo dia 03 de agosto. **VII) COMISSÃO DE POLÍTICAS**  
311 **PÚBLICAS - 7.1) Recomposição da CPP** – No tocante à composição da  
312 Comissão de Políticas Públicas, a coordenadora Maria Ermínia Ciliberti informa  
313 que estão sendo excluídos, a pedido das/os mesmas/os: Adriana Eiko  
314 Matsumoto (CRP 06/66765), Dário Henrique Teófilo Schezzi (CRP 06/69246),  
315 Roberth Miniguine Tavanti (CRP 08/15295), Sandra Elena Sposito (CRP  
316 06/49858), Sergio Augusto Garcia Junior (CRP 06/103795) e Tiago Lira (CRP  
317 06/93023). Há outros nomes que foram levantados pelo Departamento de  
318 Secretaria que também comporiam a CPP, mas a conselheira assinala que  
319 esses não foram contatados. Por esse motivo, salienta que a recomposição da  
320 Comissão de Políticas Públicas é a que segue: Maria Ermínia Ciliberti (CRP  
321 06/22871) – coordenação, Joari Aparecido Soares de Carvalho (CRP 06/88775)  
322 - coordenação adjunta, Marília Capponi (CRP 06/81224), Lilihan Martins da  
323 Silva (CRP 06/50050), Juliana Brisighello Boarati (CRP 06/120745), Cris  
324 Fernandez Andrada (CRP 06/58806), Maria da Graça Marchina Gonçalves  
325 (CRP 06/3983), Beatriz Brambilla (CRP 06/98368), inclusão a pedido, e  
326 Alexandre Antônio Mateus Moises (CRP 06/107267). **7.2) Avaliação da**  
327 **Comissão de Políticas Públicas** - A conselheira Maria Ermínia Ciliberti avalia  
328 que não foi possível atender a necessidade de realizar discussões transversais  
329 com os coletivos sobre os diversos temas que impactam nas políticas públicas.  
330 Do ponto de vista estratégico, não se conseguiu que os núcleos se falassem,  
331 haja vista as temáticas relacionadas a seguridade e o controle social. Houve  
332 dificuldade de agendas para as reuniões da CPP, motivada pela falta de  
333 quórum. Faz conhecer, também, que teve pouco apoio administrativo e enfatiza  
334 que a Comissão de Políticas Públicas nos CRPs é uma deliberação de  
335 Congresso Nacional da Psicologia, motivo pelo qual o CRP SP a implantou.  
336 Argumenta que devido ao acúmulo de demandas, torna-se irrealizável a  
337 interlocução entre os núcleos. Tece que muitas das produções do CRP que  
338 serão lançadas não estão contemplando a conjuntura atual do país. Houve um  
339 desmonte na área das emergências e desastres. O caderno de debate da



340 Comissão de Políticas Públicas será lançado no dia 03 de agosto de 2016.  
341 **Encaminhamento:** O plenário reconhece a necessidade de promover um  
342 debate mais aprofundado sobre a conjuntura nacional e designa à Comissão de  
343 Políticas Públicas que prepare o ponto. **7.3) Sobre a Cartilha do CFP** - Há uma  
344 publicação do Conselho Federal de Psicologia, recentemente divulgada:  
345 *Realizações e Perspectivas - CFP 2013-2016* que dentre vários pontos, faz  
346 uma avaliação do CREPOP muito negativa. O CREPOP SP não foi consultado  
347 sobre o texto, que, inclusive, refere que o CREPOP onera bastante as contas  
348 do Conselho Federal de Psicologia. Na nota, o CFP também levanta dúvida se  
349 seria um órgão de pesquisa como se propõe o CREPOP ou se núcleos  
350 universitários de pesquisa deveriam empreender as pesquisas de campo. Frisa-  
351 se que o papel do CREPOP é de fazer estudo da prática e também de dialogar  
352 com gestoras/es públicas/os. **7.4) Crepop – esclarecimentos do CFP sobre**  
353 **metodologia de pesquisas** - O CFP lançou a pesquisa sobre Populações  
354 Tradicionais, Indígenas e Quilombolas. Os regionais questionaram a  
355 composição da Comissão Ad Hoc que cuidará dessa pesquisa e o CFP não  
356 soube informar. Além disso, o Conselho Federal de Psicologia enviou aos  
357 CRPs um ofício dizendo que iria colocar uma etapa da Pesquisa sobre os  
358 Direitos Sexuais e Reprodutivos, cuja responsabilidade financeira quanto à  
359 coleta de dados é da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP.  
360 Posta essa situação, a conselheira Maria Ermínia Ciliberti, responsável pelo  
361 CREPOP SP, fala que o CRP SP está em situação delicada. Se divulgar a  
362 pesquisa corrobora com o modo de construção que não foi democrático,  
363 tampouco coletivo, e se não o fizer, anulará a existência do CREPOP. Conta  
364 que o CRP-MG já produziu carta pedindo explicações ao CFP sobre o porquê  
365 as pesquisas estão sendo feitas dessa forma. Existe uma segunda carta que  
366 aborda as condições de trabalho (30 horas) e sabe-se que a questão tenciona o  
367 momento que é eleitoral. Ademais, foi proposta uma terceira carta constituída  
368 por técnicas/os do CREPOP. A Mesa Diretora indagou se este CRP teria  
369 contribuído para a construção de alguma carta, sendo explicado que não houve  
370 participação do CRP SP nesse processo. Outras pesquisas igualmente não  
371 foram empreendidas. Em vista disso, a conselheira presidenta sugere que o  
372 conjunto de CRPs produza uma Carta Pública para marcar posição referente às  
373 ações que os CRPs realizaram a favor da produção das pesquisas e apontar  
374 que um dos problemas se relaciona ao assunto não ter sido solucionado pelo  
375 Sistema Conselhos, destacando que a pesquisa lançada pelo CFP, nesse  
376 modo, descaracteriza a produção de referências a partir da prática das/os  
377 profissionais. A carta não deve ser endossada pelos técnicos dos CREPOPs



378 isoladamente, mas sim por CRPs. A presidenta se dispôs a intervir junto a  
379 Frente dos Conselhos de Psicologia. Citou-se o cuidado da gestão em período  
380 eleitoral ao publicar carta que aponte os descuidos do CFP. **Encaminhamento:**  
381 **1)** O CRP SP não deve divulgar a pesquisa sobre Populações Tradicionais,  
382 Indígenas e Quilombolas nem tampouco a pesquisa sobre direitos sexuais e  
383 reprodutivos porque não está de acordo com a metodologia de estudo do  
384 CREPOP e não pode ser assumida pelo CRP SP como tal e principalmente  
385 pelas seguintes razões: **(a)** o questionário não tem campo que identifique  
386 psicóloga/o, ou seja, pode ser preenchida por qualquer profissional, sem  
387 caracterizá-lo; **(b)** não há campo para a/o profissional fazer a qualificação das  
388 práticas, ferindo a principal característica do CREPOP. **(c)** O boletim on line do  
389 CFP não divulga que a pesquisa é do CREPOP. **2)** Concernente à Carta  
390 Pública que trate de outras questões que não o CREPOP, essa discussão será  
391 feita com a Frente dos Conselhos, pela conselheira presidenta Elisa Zaneratto  
392 Rosa. **3)** O plenário e seus coletivos receberão a cartilha do CFP para análise,  
393 críticas e perspectivas, respondendo até meados de agosto. Cabe à Secretaria  
394 o envio do documento digitalizado, com urgência. **VIII) RECOMPOSIÇÕES DE**  
395 **COMISSÕES E NÚCLEOS – 8.1) Núcleo de Saúde** – expôs-se ao plenário a  
396 sugestão de recomposição do Núcleo de Saúde a partir da supressão de  
397 algumas/alguns membros que não participam das discussões e/ou por motivo  
398 de força maior, como no caso de Fabio Belloni. **Encaminhamento:** As/Os  
399 conselheiras/os presentes deferiram a exclusão das/os seguintes psicólogas/os  
400 que compunham o Núcleo de Saúde: Ed Otsuka (CRP 06/73247), Edilaine  
401 Rosin (CRP 06/69421), Fabio Belloni (CRP 06/77742), Laura Sahm Shdaior  
402 (CRP 06/102932), Raonna Caroline Ronchi Martins (CRP 06/101336), Renata  
403 Paparelli (CRP 06/47993), Rodrigo Fernando Presotto (CRP 06/86342) e Rafael  
404 Marmo (CRP 06/21315). **IX) COMISSÃO DE SINDICÂNCIA -**  
405 **DESAPARECIMENTO DE VALORES – 9.1) Apresentação do Relatório Final**  
406 - O conselheiro Aristeu Bertelli da Silva submeteu ao crivo do plenário o  
407 Relatório Final da Comissão de Sindicância sobre desaparecimento de valores.  
408 Trata-se de Sindicância instaurada pela Portaria CRP-06 nº 035, de  
409 16/11/2015, com a finalidade de apuração do desaparecimento de valores do  
410 Departamento Financeiro deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região  
411 - CRP-06. Foram designados como membros da Comissão os conselheiros  
412 Aristeu Bertelli da Silva -CRP 06/71152 (presidente), Gustavo de Lima  
413 Bernardes Sales - 06/87121 e Luiz Eduardo Valiengo Berni - CRP 06/35863. A  
414 comissão foi instalada pela 1877ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de  
415 novembro de 2015, quando foram formalizadas as medidas processuais,



416 decidindo-se que a presidenta do CRP 06 fosse informada sobre o início dos  
417 trabalhos conferidos a mesma. **Encaminhamento:** O plenário anuiu o Parecer  
418 da Comissão de Sindicância, apontando que não foi possível identificar  
419 responsável pelo fato ocorrido, mas que, em tendo sido o valor restituído ao  
420 CRP SP, não há prejuízo financeiro. Portanto, documentam-se como  
421 indicações para futuras providências: **1)** Revisão do mobiliário, pois apesar de  
422 recente, não parece ofertar segurança, em função, inclusive, da ocupação da  
423 sala onde ocorreu o fato apurado pela Comissão de Sindicância, não ser  
424 prevista para essa finalidade. **2)** Instalação de pequeno cofre digital. **3)**  
425 Providenciar croqui e planta baixa do imóvel da Rua Oscar Freire. **4)** Quanto ao  
426 registro de imagens das câmeras de segurança, considera-se que este material  
427 deva ser guardado por período maior, para averiguação, ou que deva haver  
428 plano de contingência para casos como esse, vez que apesar da notificação do  
429 sumiço de valores, não houve a atitude de verificar as imagens, quando as  
430 mesmas ainda estavam disponíveis. **5)** Entende-se também, em relação à  
431 gravação de imagens, ser recomendável a instalação de câmeras no  
432 Departamento Financeiro. Ademias foi validada a recomendação de  
433 contratação de duas consultorias, sendo uma para aferir os procedimentos de  
434 gestão e qualidade dos processos e outra para confrontar os procedimentos de  
435 segurança. **X) CREDENCIAMENTO DE SITES** - Foram analisados 30 (trinta)  
436 processos. O plenário concedeu parecer favorável a 18 (dezoito) pedidos, cujos  
437 protocolos são: 506834417 (CRP 06/85707), 806111320 (CRP 06/105003),  
438 106435087 (CRP 06/126593), 306333620 (CRP 06/116037), 806405124 (CRP  
439 06/58270), 106534337 (CRP 06/56602), 203723106 (CRP 06/69560),  
440 306234467 (CRP 06/123883), 406235098 (CRP 06/125169), 106711814 (CRP  
441 06/17962), 006535195 (CRP 06/116268), 706134304 (CRP 06/106913),  
442 406434352 (CRP 06/124220), 606434580 (CRP 06/120100), 306435332 (CRP  
443 06/69939), 006534755 (CRP 06/99314), 806811281 (CRP 06/10098) e  
444 006035034 (CRP 06/104288). Outorgou parecer desfavorável a 3 (três) pedidos  
445 com os seguintes protocolos: 506633640 (CRP 06/78555), 606723462 (CRP  
446 06/80107) e 106623346 (CRP 06/102207). Não se aplica o pedido para  
447 obtenção de selo a 8 (oito) protocolos: 506236954 (CRP 06/130409),  
448 806733517 (CRP 06/118389), 606334741 (CRP 06/129895), 106334567 (CRP  
449 06/85200), 706434921 (CRP 06/78274), 706220273 (CRP 06/84614),  
450 206835055 (CRP 06/80972) e 506635712 (CRP 06/117985). Foi cancelada, a  
451 pedido, a solicitação de obtenção de selo para o protocolo 106736896 (CRP  
452 06/130782), conforme folha anexa que é parte integrante desta ata. **XI)**  
453 **PONTOS PENDENTES PARA AS PRÓXIMAS PLENÁRIAS** - Em razão do



454 prazo exíguo, foram transferidos para as próximas plenárias os seguintes  
455 assuntos: **1)** Ações na Região Metropolitana – conselheiros Aristeu Bertelli da  
456 Silva e Joari Aparecido Soares de Carvalho; **2)** GT Trânsito - conselheira Graça  
457 Maria de Carvalho Camara, **(a)** Encontros com coordenadores de Curso de  
458 Especialização em Psicologia do trânsito - 06/08/16 – a partir das 14hs no CRP;  
459 **3)** Núcleo Psicologia Organizacional e do Trabalho (Núcleo Áreas Desafios  
460 para o CRP / Incubadoras Temáticas) - Proposta de Inclusão de colaboradora:  
461 Carolyne Barbosa Vitorazzi (Ribeirão Preto) 131170 e, **4)** Comissão de  
462 Orientação e Fiscalização e Comissão de Ética. Nada mais havendo a tratar a  
463 senhora conselheira presidenta deu por encerrada a sessão, da qual eu,  
464 conselheiro secretário José Agnaldo Gomes, lavrei a presente Ata, que lida e  
465 aprovada será assinada por todas/os as/os presentes. São Paulo, trinta de julho  
466 de dois mil e dezesseis.

---

Adriana Eiko Matsumoto

---

Aristeu Bertelli da Silva

---

Elisa Zaneratto Rosa

---

Gabriela Gramkow

---

Guilherme Luz Fenerich

---

Joari Aparecido Soares de Carvalho

---

José Agnaldo Gomes

---

Lúis Fernando de Oliveira Saraiva

---

Maria Ermínia Ciliberti

---

Alacir Villa Valle Cruces

---

Camila Teodoro Godinho

---

Dario Henrique Teófilo Schezzi

---

Gustavo de Lima Bernardes Sales

---

Lívia Gonsalves Toledo

---



**Conselho Regional  
de Psicologia SP**

---

Mirnamar Pinto da Fonseca Pagliuso

---

Regiane Aparecida Piva

---

Sandra Elena Sposito

Conselho Federal de Psicologia  
Conselho Regional de Psicologia da  
6ª Região - CRP-06

Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América  
Cep 05410 020, São Paulo, SP  
Tel (11) 3061 9494, fax (11) 3061 0306  
e-mail [info@crpsp.org.br](mailto:info@crpsp.org.br)  
website [www.crpsp.org.br](http://www.crpsp.org.br)